



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº 2.437 - De 09 de Março de 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suportar despesas pertinentes à classificação orçamentária, abaixo discriminada :

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2060 - Vigilância em Saúde
4490.52 - Equipamento e Material Permanente. R. Federais... R\$ 100.000,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- na importância de **R\$.96.000,00** pelo superávit financeiro com recursos oriundos do Ministério da Saúde.

b)- na importância de **R\$. 4.000,00** com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros. P.Jurídica. R.Próprios .. R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de março de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa